

Governo do Distrito Federal Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal Gabinete Núcleo Administrativo

Despacho – DER-DF/PRESI/GABIN/NUADM

Brasília, 07 de março de 2024.

À DIOFI,

Assunto: Inexigibilidade - Pagamento de taxa IBRAM.

Processo: 00113-00006435/2020-51. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 23.519,50 (vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de multa devida ao IBRAM, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 07477/2023 (118656501). O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado e em consonância com o Caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 72 inciso VIII do mesmo diploma legal, combinado com o Art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Art. 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, autoriza a inexigibilidade de licitação e determina a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado em favor de IBRAM.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

*Esta Autorização de Inexigibilidade será Publicada no Sítio eletrônico do DER-DF, em observância ao que apregoa a Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 07/03/2024, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **135335986** código CRC= **F1519BEC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.der.df.gov.br

00113-00006435/2020-51 Doc. SEI/GDF 135335986